



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MYLENA KELLY SILVA

**ESTUDO DAS PRINCIPAIS FRAUDES OCORRIDAS NO BANCO
PANAMERICANO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº
01/2011 REG. COL. 9229/2014**

Recife

2025

MYLENA KELLY SILVA

**ESTUDO DAS PRINCIPAIS FRAUDES OCORRIDAS NO BANCO
PANAMERICANO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº
01/2011 REG. COL. 9229/2014**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Ciências
Contábeis da Universidade Federal de
Pernambuco – UFPE, como requisito
parcial para obtenção do grau de
Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Cacilda Soares de Andrade

Recife

2025

MYLENA KELLY SILVA

**ESTUDO DAS PRINCIPAIS FRAUDES OCORRIDAS NO BANCO
PANAMERICANO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº
01/2011 REG. COL. 9229/2014**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 04 de abril de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Cacilda Soares de Andrade
Prof.(a). Nome completo do(a) orientador(a)
Universidade Federal de Pernambuco

Joaquim Osório Liberalquino Ferreira
Prof.(a). Nome completo do(a) avaliador(a)
Universidade Federal de Pernambuco

Carlos Alberto de Miranda Medeiros
Avaliador Externo

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, Mylena Kelly.

Estudo das principais fraudes ocorridas no Banco PanAmericano no processo administrativo sancionador cvm nº 01/2011 reg. col. 9229/2014 / Mylena Kelly Silva. - Recife, 2025.

p.41 : il., tab.

Orientador(a): Cacilda Soares de Andrade

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Contábeis - Bacharelado, 2025.

Inclui referências.

1. Fraude. 2. Controle Interno. 3. Demonstrações Contábeis. 4. Prevenção. I. Andrade, Cacilda Soares de. (Orientação). II. Título.

300 CDD (22.ed.)

MYLENA KELLY SILVA

**ESTUDO DAS PRINCIPAIS FRAUDES OCORRIDAS NO BANCO
PANAMERICANO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº
01/2011 REG. COL. 9229/2014**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 04 de abril de 2025.

BANCA AVALIADORA

Cacilda Soares de Andrade
Prof.(a). Nome completo do(a) orientador(a)
Universidade Federal de Pernambuco

Joaquim Osório Liberalquino Ferreira
Prof.(a). Nome completo do(a) avaliador(a)
Universidade Federal de Pernambuco

Carlos Alberto de Miranda Medeiros
Prof.(a). Nome completo do(a) avaliador(a)
Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Academia Pernambucana de Ciências
Contábeis

FOLHA DE APROVAÇÃO

MYLENA KELLY SILVA

ESTUDO DAS PRINCIPAIS FRAUDES OCORRIDAS NO BANCO PANAMERICANO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 01/2011 REG. COL. 9229/2014

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em 04 de abril de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **CACILDA SOARES DE ANDRADE**
Data: 10/04/2025 08:10:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cacilda Soares de Andrade
Prof.(a). Nome completo do(a) orientador(a)
Universidade Federal de Pernambuco

Documento assinado digitalmente
 **JOAQUIM OSORIO LIBERALQUINO FERREIRA**
Data: 11/04/2025 11:14:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joaquim Osório Liberalquino Ferreira
Prof.(a). Nome completo do(a) avaliador(a)
Universidade Federal de Pernambuco

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS**
Data: 14/04/2025 15:39:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto de Miranda Medeiros
Nome completo do(a) avaliador(a)
Avaliador Externo

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, A minha mãe, por seu amor incondicional, por seus ensinamentos e pelo apoio constante em cada etapa da minha vida. Aos amigos, que sempre estiveram ao meu lado, oferecendo palavras de encorajamento e paciência nos momentos difíceis. E, com carinho especial, aos professores e colegas que dividiram comigo os desafios e aprendizados dessa trajetória acadêmica. Este trabalho é fruto de cada uma dessas contribuições inestimáveis.

AGRADECIMENTOS

A concretização deste curso só foi possível graças ao suporte e à contribuição de pessoas que tiveram um papel significativo em minha trajetória. Em primeiro lugar, agradeço à minha orientadora, pela paciência, dedicação e pelos valiosos ensinamentos que nortearam cada etapa deste projeto. Sou também grata aos meus colegas de curso, pelas reflexões construtivas, pelo compartilhamento de experiências e pelo apoio recíproco ao longo dessa caminhada. Por fim, agradeço à minha família, que sempre foi meu pilar e contribuiu de maneira inestimável para que eu pudesse alcançar meus objetivos.

EPIGRAFE

“É difícil, porque se trata de transformar um tortuoso caminho em uma estrada reta, transformar uma desvantagem em vantagem.” (Tzu, 2002, p.36)

RESUMO

A pesquisa tem por objetivo identificar as principais fraudes contábeis ocorridas no Banco Panamericano e suas consequências para a instituição e para o mercado financeiro. Os mecanismos de controles internos desempenham papel importante na prevenção de irregularidades financeiras, funcionando como barreiras contra práticas fraudulentas e garantindo que as informações contábeis reflitam com precisão a situação econômica das empresas. De acordo com o processo administrativo Reg. Col. 9229/2014, a manipulação das demonstrações contábeis pelo o Banco PanAmericano ocultou prejuízos significativos, resultando em um déficit de R\$ 4,3 bilhões, o que gerou impactos devastadores para milhares de acionistas e comprometeu gravemente a confiança no mercado financeiro. Esse escândalo não apenas expôs as fragilidades do sistema de controle da entidade, mas também ressaltou a necessidade de práticas de fiscalização mais rigorosas para proteger investidores e fortalecer a governança corporativa.

Palavras-chave: Fraude. Controle Interno. Demonstrações Contábeis. Prevenção.

ABSTRACT

The research aims to identify the main accounting frauds that occurred at Banco Panamericano and their consequences for the institution and the financial market. Internal control mechanisms play an important role in preventing financial irregularities, acting as barriers against fraudulent practices and ensuring that financial information accurately reflects the economic situation of companies. According to the administrative process Reg. Col. 9229/2014, the manipulation of the financial statements by Banco Panamericano concealed significant losses, resulting in a deficit of R\$ 4.3 billion, which had devastating impacts on thousands of shareholders and severely undermined trust in the financial market. This scandal not only exposed the weaknesses in the entity's control system but also highlighted the need for more stringent oversight practices to protect investors and strengthen corporate governance.

Keywords: Fraud. Internal Control. Financial Statements. Prevention.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Tipos de Controles	17
Quadro 2- Tipos de Fraudes	20
Quadro 3- Capital Social 2012	28
Quadro 4 – Ajustes Realizados	32

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Capital Social 2010	27
Figura 2- Linha de tempo	28

SUMÁRIO

<u>1.</u> INTRODUÇÃO	10
<u>1.1.</u> PROBLEMA DE PESQUISA	12
<u>1.2.</u> JUSTIFICATIVA	13
<u>1.3.</u> OBJETIVOS	13
<u>1.3.1.</u> OBJETIVO GERAL	13
<u>1.3.2.</u> OBJETIVOS ESPECÍFICOS	14
<u>2.</u> REFERENCIAL TEÓRICO	15
<u>2.1.</u> CONTROLE INTERNO	15
<u>2.2.</u> OBJETIVOS DO CONTROLE INTERNO	16
<u>2.3.</u> PROCESSO DE CONTROLE INTERNO	16
<u>2.4.</u> AUDITORIA NO PROCESSO DO CONTROLE INTERNO	18
<u>2.5.</u> FRAUDES CONTÁBEIS	20
<u>2.6.</u> LEI SARBARNES – OXLEY (SOX)	21
<u>2.7.</u> LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES (LEI Nº 6.404/1976)	22
<u>3.</u> PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	25
<u>3.1.</u> TIPO DE PESQUISA	25
<u>3.2.</u> MÉTODO DA PESQUISA	25
<u>3.3.</u> COLETA DE DADOS	26
<u>3.4.</u> ANÁLISE DOS DADOS	26
<u>4.</u> ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS	27
<u>4.1.</u> HISTÓRIA DO BANCO PANAMERICANO	27
<u>4.2.</u> CONTEXTO OPERACIONAL	29
<u>4.3.</u> IDENTIFICAÇÃO DAS FRAUDES BANCO PANAMERICANO	29
<u>4.4.</u> CONSEQUENCIAS DAS FRAUDES E PUNIÇÕES	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERÊNCIAS	35

1. INTRODUÇÃO

Diante do atual cenário econômico, onde as transações empresariais são cada vez mais volumosas e intensas, torna-se importante garantir a integridade, legalidade e legitimidade das atividades das empresas com as quais se negocia. O contexto global destaca a importância de uma segurança eficaz nos processos, especialmente os contábeis, devido ao aumento dos casos de fraudes cometidas por funcionários e/ou administradores, independentemente do setor ou do tamanho das organizações.

O uso inadequado de técnicas contábeis para camuflar a verdadeira condição financeira da empresa é uma das formas mais comuns de fraude, especialmente em tempos de crises econômicas, onde as pressões sobre os resultados financeiros aumentam. Os diversos casos de escândalos financeiros envolvendo algumas empresas brasileiras, relacionados às suas demonstrações contábeis, evidenciam a ineficiência dos controles internos na prevenção de fraudes.

O objetivo de controle interno relativo à precisão e confiabilidade dos informes e relatórios contábeis, financeiros e operacionais compreende a geração de informações adequadas e oportunas, necessárias gerencialmente para administrar e compreender os eventos realizados na empresa. (ATTIE, 2018, p.381)

Nesse sentido, o autor descreve que o controle interno não é apenas um mecanismo de monitoramento, mas um meio de garantir que as informações necessárias estejam disponíveis para coordenar e alinhar planos estratégicos e operacionais. Dessa forma, ele serve como um guia para a tomada de decisão, contribuindo para que os gestores possam ajustar suas ações com base em dados precisos e em tempo hábil.

O controle interno exerce uma função relevante na prevenção de fraudes contábeis, estabelecendo processos e mecanismos que asseguram a integridade, transparência e precisão das informações financeiras. Um sistema robusto de controle interno diminui consideravelmente a probabilidade de fraudes contábeis ao estabelecer controles preventivos e mecanismos de fiscalização, dificultando a manipulação de registros pelos fraudadores.

Dessa forma, o controle interno atua não apenas como uma medida corretiva, mas principalmente preventiva.

O controle interno é formado pelo plano de organização e de todos os métodos e procedimentos adotados internamente pela empresa para proteger seus ativos, controlar a validade dos dados fornecidos pela contabilidade, ampliar a eficácia e assegurar a boa aplicação das instruções da direção. (CREPALDI, 2007, p. 269)

Referente ao âmbito jurídico, as empresas que possuem ações no mercado aberto dos Estados Unidos estão sujeitas a diversas normas; um bom exemplo é A Lei Sarbanes-Oxley (SOX) (Estados Unidos 2002), no qual teve sua criação como reação a uma série de escândalos corporativos significativos, como os da Enron e da WorldCom. Seu principal propósito é promover a transparência financeira e a responsabilidade nas práticas contábeis das empresas que têm ações negociadas publicamente, com o intuito de recuperar a confiança dos investidores e salvaguardar os interesses do público.

Trazendo para o âmbito jurídico brasileiro, Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976): Esta é a principal legislação que regula as empresas de capital aberto no Brasil. A lei estabelece normas sobre a contabilidade, auditoria e a divulgação de informações financeiras, impondo responsabilidade aos administradores e conselheiros pela veracidade das informações contábeis (Brasil, 1976).

Sendo assim, a auditoria interna possui um papel relevante na prevenção das fraudes contábeis, visto que seu papel é avaliar a eficiência, a gestão de riscos, controle interno e a regularidade da gestão administrativa e dos resultados alcançados pela entidade. Seguindo as orientações normativas e supervisionadas pela técnica do Órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do artigo 15, do Decreto nº 4.440/2002 (Brasil, 2002).

Contudo, as fraudes contábeis em empresas brasileiras têm sido um problema, pois refletem vulnerabilidades na governança corporativa, na regulamentação e na fiscalização. Ocasionalmente diversos impactos negativos para suas entidades, desde impactos financeiros, reputacionais, legais e impactos econômicos.

Conforme relatado pela UOL Economia (2024), o Banco PanAmericano, esteve no centro de um dos maiores escândalos financeiros do país. Em 2010, a instituição, então pertencente ao Grupo Silvio Santos, foi descoberta manipulando suas demonstrações financeiras para ocultar prejuízos expressivos, o que resultou em um déficit estimado em aproximadamente R\$ 4,3 bilhões. A entidade, que negociava suas ações na Bolsa de Valores de São Paulo (B3), na época em que a fraude contábil foi descoberta, provocou um escândalo, visto que suas práticas de manipulação afetaram milhares de acionistas e fragilizaram a confiança dos investidores no mercado.

Diante do exposto, a presente pesquisa tem como base o estudo com ênfase numa análise aprofundada do caso de fraude envolvendo o Banco PanAmericano, uma das maiores fraudes contábeis do Brasil.

1.1. PROBLEMA DE PESQUISA

Considerando o contexto econômico atual, onde as transações comerciais são cada vez mais frequentes e de grande magnitude, é fundamental assegurar a integridade, conformidade legal e legitimidade nas atividades das empresas envolvidas. Nesse cenário, o controle interno eficaz surge como o meio para a entidade demonstrar a confiabilidade dos relatórios contábeis disponibilizados. Por outro lado, a ineficiência do controle interno pode ocasionar diversos malefícios a entidade, desde a ineficiência contábil a fraudes. Andrade (1999, p.31), relata em seu livro que, "a fraude pode ser caracterizada como resultado de irregularidades e atos ilegais praticados contra a empresa, com manifesta intenção de autor.

Para Crepaldi (2012, p. 433), "as fraudes ainda são um problema comum e crescente a maioria, decorrente do enfraquecimento dos valores éticos, morais e da ineficácia do controle interno."

Nesse sentido, a segurança nos processos, especialmente contábeis, é relevante para evitar fraudes, que têm aumentado independentemente do setor ou do tamanho das empresas. Atualmente, os usuários das informações, os stakeholders, sejam os internos ou externos, buscam demonstrações contábeis financeiras cada vez mais fidedignas a real situação das entidades, o que exige um maior nível de elaboração e controle interno dessas demonstrações. No entanto,

diante das fraudes e das informações distorcidas divulgadas, surge a seguinte questão:

Quais as fraudes ocorridas no Banco PanAmericano, conforme o processo administrativo Reg. Col. 9229/2014?

1.2. JUSTIFICATIVA

Para examinar o papel dos controles internos na prevenção de fraudes contábeis é relevante compreender seus conceitos e os seus objetivos voltados para as instituições. Além disso, o caso notório como o do Banco Panamericano, é relevante pois demonstra que a falta de uma boa governança corporativa e a ética nas instituições financeiras, podem comprometer sua continuidade no mercado. Esse tema é relevante, pois fraudes contábeis afetam não só a estabilidade financeira das empresas, mas também impactam o mercado, os acionistas e a confiança pública.

O processo administrativo Reg. Col. 9229/2014, demonstrou as principais fraudes cometidas pelo Banco Panamericano, o que possibilitou a manipulação de balanços e a ocultação de passivos, causando prejuízos a investidores e acionistas.

A análise de exemplos práticos, como o do Banco Panamericano, permite um aprendizado aprofundado sobre as consequências das fraudes. Estudar esse tema possibilita identificar falhas e vulnerabilidades que podem comprometer a saúde financeira das empresas, ajudando gestores e contadores a compreenderem a importância de políticas de prevenção, mitigação e monitoramento de riscos.

Em resumo, esta pesquisa se destaca por abordar um tema relevante para organizações, profissionais de empresas de capital aberto, as empresas listadas no mercado de capitais e, de modo geral, para todos os stakeholders. Ela oferece insights valiosos sobre o papel dos controles internos na proteção financeira e na transparência das operações, além de incentivar uma cultura organizacional mais ética e comprometida com a responsabilidade contábil.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1. Objetivo Geral

Identificar as principais fraudes contábeis ocorridas no Banco Panamericano e suas consequências para a instituição e para o mercado financeiro.

1.3.2. Objetivos Específicos

- Conceituar controle interno
- Avaliar as boas práticas e recomendações atuais para controles internos.
- Examinar a eficácia dos controles internos como medida de prevenção e detecção de fraudes contábeis.
- Destacar o papel do controle interno na prevenção das fraudes contábeis.
- Identificar as possíveis fraudes ocorridas por falta de um controle interno eficiente.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. CONTROLE INTERNO

O controle interno é um pilar relevante para uma boa governança corporativa, sendo por meio dele que as entidades buscam apresentar seus relatórios financeiros fidedignos a sua realidade financeira aos stakeholders. Diante disso, compreender sua relevância e colocar em prática seus conceitos podem garantir a continuidade da organização no mercado.

A contabilidade deve fornecer as informações que refletem fielmente a realidade da empresa. Essa precisão é fundamental para permitir que os usuários dessas informações tomem suas decisões de modo eficaz. Quando ocorrem erros ou fraudes nos processos contábeis, as empresas podem enfrentar dificuldades em alcançar seus objetivos.

Para Attie (2010, p. 151) “a importância do controle interno se torna fraco a partir do momento em que se torna impossível conceber uma empresa que não dispunha de controles que possam garantir a continuidade do fluxo de operações e informações”.

A citação acima, enfatiza a relevância central do controle interno para a sustentabilidade e eficiência de uma organização. Segundo o autor, a ausência de controles eficazes compromete não apenas a continuidade das operações, mas também a integridade das informações geradas pela empresa, aspectos importantes para sua sobrevivência no mercado.

Sabe-se que o controle interno abrange diversos procedimentos em prol da instituição, esses procedimentos podem impactar no planejamento e na execução das suas atividades operacionais. Assim, o controle interno segundo Franco e Marra (2001, p.267) são, “instrumentos destinados à vigilância, fiscalização e verificação de informações e dados que permite prever, observar, dirigir ou governar os acontecimentos dentro da empresa, refletindo em seu patrimônio”.

Em termos gerais, as ideias e definições sobre controle interno estão associadas ao planejamento organizacional, englobando tanto os processos

administrativos quanto os contábeis. O Instituto de Auditores Internos do Brasil, Audibra (1992, p.48), descreve que os “controles internos devem ser entendidos como qualquer ação tomada pela administração para aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam atingidos”.

2.2. OBJETIVOS DO CONTROLE INTERNO

Os objetivos relacionados ao controle interno englobam a proteção patrimonial, salvaguarda os interesses da entidade, a confiabilidade dos relatórios financeiros, operacionais e contábeis. Para Franco e Marra (2007, p. 269), os objetivos dos controles internos são, “fornecer à Contabilidade dados corretos e conferir a exatidão da escrituração; e evitar alcances, desperdícios, erros e, se ocorridos, identificá-los”.

Para Fayol (1981, p.139), o controle tem por objetivo “assinalar as faltas e os erros a fim de que se possa repará-los e evitar sua repetição”.

Neste contexto O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da NBC T 16.8, define como principais objetivos do controle interno:

- Auxiliar na prevenção de práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;
- Estimular adesão às normas e às diretrizes fixadas;
- Salvar os ativos e assegurar a veracidade dos componentes patrimoniais;
- Dar conformidade ao registro contábil em relação ao ato correspondente;

2.3. PROCESSO DE CONTROLE INTERNO

Entre as diversas definições de controles internos abordadas neste estudo, podemos listar o controle interno como, preventivo e detector. Conforme previsto na NBC T 16.8, podemos compreender estes dois procedimentos como:

- (a) procedimentos de prevenção – medidas que antecedem o processamento de um ato ou um fato, para prevenir a ocorrência de omissões, inadequações e intempestividade da informação contábil;

(b) procedimentos de detecção – medidas que visem à identificação, concomitante ou a posteriori, de erros, omissões, inadequações e intempestividade da informação contábil.

Devemos listar o controle interno também como corretivo, no qual são elaborados procedimentos para identificar erros, desperdícios ou irregularidades após sua ocorrência, possibilitando a implementação de medidas corretivas posteriormente. COSO (2013, p. 10), retrata que a atividade de monitoramento das organizações “avalia e comunica deficiências no controle interno em tempo hábil aos responsáveis por tomar ações corretivas, inclusive a estrutura de governança e alta administração, conforme aplicável.”

No **QUADRO 1**, seguem alguns exemplos de processos do controle internos geralmente implementados nas entidades:

Quadro 1- Tipos de Controles

Meios	Conceitos
Determinação de funções e responsabilidades	Determina para cada funcionário a noção exata de suas funções, incluindo as responsabilidades que compõem o cargo.
Sistema de autorização e aprovação	Compreende o controle das operações através de métodos de aprovações, de acordo com as responsabilidades e os riscos envolvidos.
Segregação de funções	Estabelece a independência para as funções de execução operacional, custódia física e contabilização. Ninguém deve ter sob sua inteira responsabilidade todas as fases inerentes a uma operação.
Rotação de funcionários	Corresponde ao rodízio dos funcionários designados para cada trabalho.
Legislação	Corresponde à atualização permanente sobre a legislação vigente, visando diminuir riscos e não expor a empresa às contingências fiscais e legais pela não-obediência aos preceitos atuais vigentes

Alçadas progressivas	Compreende o estabelecimento de alçadas e procurações de forma escalonada, configurando aos altos escalões as principais decisões e responsabilidades.
Diminuição de erros e desperdícios	Indica a detecção de erros e desperdícios na fonte; comumente essas falhas são originadas devido a controles mal definidos, falta de controles, cópias e vias excessivas etc.

Fonte: Attie (2018, p.379-340)

Observa-se que a implementação de um controle interno eficaz possibilita a limitação dos seus colaboradores de cometerem fraudes contábeis. Ainda sobre a perspectiva de Attie (2018, p. 381).

Uma empresa necessita constituir, para si, sistemas que lhe garantam conhecer os atos e eventos ocorridos em cada um dos seus segmentos. Os efeitos ocorridos através da realização de cada ato devem ser escriturados e levados, em tempo hábil, ao conhecimento dos administradores.

Em resumo, é ideal não apenas possuir o controle, mas monitorar sua implementação, promover seu aprimoramento e avaliar seu nível de eficácia.

2.4. AUDITORIA NO PROCESSO DO CONTROLE INTERNO

A auditoria tem um papel importante no processo do controle interno. Através de seu trabalho a empresa consegue avaliar os supostos riscos, prevenir fraudes ou erros. Além de identificar as fraquezas proporem melhorias, assim como, garantir que os controles internos estejam em conformidade com os objetivos da organização e atendam às exigências legais e regulatórias.

Conforme Santos (2014, p. 04), relata que:

A auditoria interna é conduzida por funcionários da própria empresa na qual a auditoria é executada e em geral envolve a avaliação de desempenho, controles internos, sistemas de computação/informação, qualidade de serviços e produtos etc. busca a identificação de não conformidades, prevenção e/ ou detecção de falhas de operação, discrepâncias nas atividades administrativas, possibilitando maior confiabilidade das informações geradas, bem como garantindo a salvaguarda dos ativos da empresa.

Com relação ao conceito de auditoria, Willian Attie (2018, p.25), descreve que “a auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado.”

Com relação ao trabalho da auditoria, o autor Hilário Franco (2000, p.28) relata em seu livro que é:

Compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações, internas e externas, relacionados com o controle do patrimônio, objetivando mensurar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes.

Após algumas definições apresentadas, é possível identificar diversos benefícios relacionados à auditoria interna. São eles: o aumento da transparência nos relatórios financeiros, o monitoramento contínuo, a prevenção e detecção de fraudes, entre outros.

De acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade, em NBC TA 200, em sua Resolução CFC ° 1.203/09, dispõe que seu objetivo da auditoria é:

Aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável.

Nesse contexto, o trabalho do auditor segundo Attie (2018, p.52) é:

Todo trabalho de auditoria repousa no estabelecimento de critérios e de metodologia que lhe deem razoável segurança sobre a totalidade dos dados constantes das demonstrações contábeis examinadas. O auditor não deve esquecer que poderá responder, civil e criminalmente, por prejuízos causados a terceiros em virtude de culpa ou dolo no exercício de suas funções.

Com base nos conceitos e definições abordados, é possível concluir que a auditoria, especialmente no âmbito interno, desempenha um papel importante no fortalecimento do controle interno e na gestão eficaz das organizações. Sua atuação vai além da identificação de riscos e da correção de falhas, proporcionando maior segurança às informações contábeis, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos, e aumentando a transparência e a confiança nos processos internos.

Ao avaliar a eficácia dos controles patrimoniais e verificar a confiabilidade das demonstrações contábeis, a auditoria contribui para proteger os ativos da empresa e prevenir possíveis erros e fraudes. Além disso, o trabalho da auditoria interna apoia a administração ao sugerir melhorias contínuas e ao alinhar os processos organizacionais às expectativas do mercado e dos stakeholders.

Dessa forma, a auditoria, conforme descrito pelas Normas Brasileiras de Contabilidade e pelos autores citados, é uma ferramenta importante para assegurar a integridade, a eficiência e a sustentabilidade das entidades, consolidando seu papel como um elemento chave para uma governança sólida e confiável.

2.5. FRAUDES CONTÁBEIS

As fraudes contábeis trata-se de uma conduta ilegal que consiste em manipular intencionalmente os registros financeiros de uma organização, em benefício próprio. Dessa forma, Sá (2011, p. 214) define que: “Fraude é uma ação premeditada para lesar alguém.”

A NBC T11 -IT – conceitua o termo fraude como “o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis”.

Segundo Attie (2018), a fraude pode se manifestar de várias formas. Entre as diversas tentativas de classificação realizadas até hoje, destaca-se aquela que a categoriza em: Não encobertas, encobertas temporariamente, encobertas permanentemente.

Quadro 2- Tipos de Fraudes

Não encobertas	São aquelas em que o autor não considera necessário esconder, porque o controle interno é muito fraco. Um exemplo seria a retirada de dinheiro do caixa, sem se efetuar nenhuma contabilização.
Encobertas temporariamente	São feitas sem afetar os registros contábeis; por exemplo, retirar dinheiro proveniente das cobranças, omitindo o registro delas de modo que seu montante possa ser coberto com o registro de cobranças posteriores, e assim sucessivamente.

encobertas
permanentemente

Nesses casos, os autores da irregularidade preocupam-se em alterar a informação contida nos registros e outros arquivos, para assim ocultar a irregularidade. Por exemplo, a retirada indevida de dinheiro recebido de clientes poderia ser encoberta, falsificando-se as somas dos registros de cobranças.

Fonte: Attie (2018, p.392-393)

Já os autores Galvão&Silva (2024), relata que os casos mais frequentes de fraudes e erros incluem: omissão de receitas, conhecida como caixa dois; realização de transações superfaturadas ou subfaturadas em benefício exclusivo do acionista majoritário; utilização de documentos fiscais irregulares; e registro de operações inexistentes. Conforme o site, Galvão&Silva (2024) “As consequências jurídicas podem variar desde multas e sanções administrativas até prisão em casos mais graves, dependendo da extensão da fraude”

De todo modo, a existência de um controle interno eficiente pode mitigar os casos de fraudes contábeis, desde que não haja conluio entre pessoas ou áreas da entidade com o propósito de prejudicar a organização. É fundamental que esses controles sejam regularmente revisados e fortalecidos, garantindo a segregação de funções, a transparência nos processos e o monitoramento contínuo das operações. Além disso, a implementação de uma cultura ética e de conformidade dentro da empresa desempenha um papel importante na prevenção de fraudes, reduzindo os riscos e promovendo um ambiente de confiança e integridade.

2.6. LEI SARBARNES – OXLEY (SOX)

No início dos anos 2000, os Estados Unidos enfrentaram uma série de escândalos financeiros envolvendo grandes empresas, como a Enron e a WorldCom. Esses eventos abalaram profundamente o mercado de capitais e comprometeram a confiança dos stakeholders, incluindo investidores, credores e outros interessados. Os escândalos evidenciaram graves deficiências nos sistemas de controle interno, na governança corporativa e na transparência das demonstrações financeiras, destacando a necessidade urgente de reformar e fortalecer as práticas de conformidade e fiscalização nas organizações. (Yparraguirre, 2024)

Diante do cenário caótico surgiu a criação da Lei Sarbanes – Oxley, sancionada em 30 de julho de 2002. O Congresso Americano criou essa lei como resposta aos escândalos de fraudes contábeis, que revelaram casos de manipulação nos balanços financeiros de empresas dos Estados Unidos.

Conforme publicação do site portaldeauditoria (2024):

A SOX se aplica a todas as empresas que têm ações listadas na SEC (Securities and Exchange Commission), que é como a CVM (Comissão de Valores Mobiliários) no Brasil. A lei não diz exatamente como as empresas devem armazenar seus registros, mas define quais registros precisam ser guardados e por quanto tempo.

Por seguinte, o site informa as penalidades no quais as entidades estão sujeitas caso descumpram a respectiva lei:

As penalidades pelo descumprimento da SOX, em relação a integridade e fidedignidade das demonstrações financeiras e a certificação de demonstrativos em desacordo com a lei, são uma multa de até USD 1.000.000 e/ou a reclusão por até 10 anos. Quando o descumprimento da lei for intencional (normalmente com finalidades fraudulentas) a multa aumenta para até USD 5.000.000 e a reclusão pode chegar a 20 anos.

Sob o crivo desta lei, “as empresas são obrigadas a criar, implementar e manter os sistemas de controle que ofereçam garantias razoáveis de que as transações registradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos” (PETERS, 2007, p.5)

Com relação ao Banco PanAmericano, a empresa não possuía ações negociadas nos Estados Unidos nem estava listado em bolsas de valores americanas. Por esse motivo, o respectivo banco não estava sujeito à Lei Sarbanes-Oxley (SOX), que se aplica exclusivamente às empresas de capital aberto nos EUA ou que negociam valores mobiliários no mercado americano.

As respectivas fraudes contábeis do PanAmericano, descobertas em 2010, foram tratadas sob a legislação e regulação brasileiras, envolvendo o Banco Central, a CVM e outras autoridades nacionais. A SOX, portanto, não teve qualquer relação direta com as consequências enfrentadas pelo banco. Contudo, vale salientar sua importância para o mercado de capitais.

2.7. LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES (LEI Nº 6.404/1976)

Trazendo para o âmbito jurídico brasileiro, a Lei que regula as obrigações das companhias abertas no Brasil é a Lei das Sociedades por Ações Nº 6.404/1976, sancionada em 17 de dezembro de 1976, pelo presidente Ernesto Geisel. (BRASIL 1976).

JOTA.INFO (2022), a Lei 6404/76 também foi redigida e aprovada visando a conferir maior proteção para os acionistas minoritários e, ao mesmo tempo, ofertar segurança jurídica para que o mercado de capitais de risco pudesse se desenvolver de forma equilibrada. O objetivo era torná-lo mais atrativo para investidores, uma vez que o cenário econômico do Brasil naquele momento era bastante delicado, pois ainda sofria efeitos da crise da Bolsa ocorrida em 1971.

Nesse contexto, o jornal JOTA.INFO (2022), destaca que:

A Sociedade Anônima é classificada como uma sociedade empresária que deve ser constituída por ata e estatuto social, podendo possuir estruturas de gestão ou fiscalização como Conselhos de Administração, Fiscal e, obrigatoriamente, a Diretoria. A Sociedade Anônima deve possuir no mínimo dois acionistas e realizar no ato de constituição uma entrada de pelo menos 10% do preço de emissão das ações subscritas em moeda corrente.

Por seguinte, a Lei nº 6.404/1976, é uma base legal fundamental para estruturar, fiscalizar e recuperar empresas de capital aberto, como o caso do Banco PanAmericano. Entre as disposições da lei, destacam-se mecanismos que podem mitigar fraudes contábeis e erros administrativos. Um exemplo é o Conselho de Administração, cujas competências estão definidas no artigo 142 da referida lei, incluindo a responsabilidade por fiscalizar a gestão da empresa, estabelecer diretrizes estratégicas e monitorar os atos da diretoria. Neste artigo destaca tais competências. (BRASIL, 1976):

I – Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

II - Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

VI - Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;

Após a introdução sobre como a lei que rege as sociedades anônimas brasileiras. Será possível através do estudo de caso compreender como a Lei nº 6.404/1976 foi aplicada no caso do Banco PanAmericano. Destacando como a governança corporativa e a aplicação da legislação são relevantes para o processo de evitar crises e recuperar a credibilidade de empresas em dificuldades.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1. TIPO DE PESQUISA

Optou-se pelo tipo de pesquisa descritiva devido à sua capacidade de reunir e organizar informações detalhadas sobre o tema, fornecendo uma visão ampla e fundamentada dos mecanismos de controle interno e de sua eficácia na prevenção de fraudes. A pesquisa descritiva permitirá consolidar uma base sólida de conhecimento, apoiada em literatura especializada, artigos acadêmicos e fontes documentais, para compreender como os controles internos contribuem para a mitigação de fraudes em organizações.

Para Triviños (1987, p. 110), o estudo descritivo pretende descrever com exatidão os fatos e fenômenos de determinada realidade, de modo que o estudo descritivo é utilizado quando a intenção do pesquisador é compreender uma comunidade específica, incluindo suas particularidades, valores e questões ligadas à cultura.

Referente a pesquisa qualitativa, Gil (2002) descreve a pesquisa como amplamente utilizada em estudos de caso devido à sua flexibilidade e capacidade de incorporar diferentes modelos de análise. Essa abordagem possibilita uma exploração mais detalhada dos fenômenos, permitindo o uso de múltiplas estratégias investigativas.

Entre os vários itens de natureza metodológica, o que apresenta maior carência de sistematização é o referente à análise e interpretação dos dados. Como o estudo de caso vale-se de procedimentos de coleta de dados os mais variados, o processo de análise e interpretação pode, naturalmente, envolver diferentes modelos de análise. Todavia, é natural admitir que a análise dos dados seja de natureza predominantemente qualitativa (Gil, 2002, p.141).

3.2. MÉTODO DA PESQUISA

O método utilizado neste trabalho, foi o indutivo. O método indutivo consiste na análise detalhada de casos específicos, com o objetivo de extrair padrões ou chegar a generalizações a partir dos dados observados. Segundo (Gil, 2008, p.29):

Nesse método, parte-se da observação de fatos ou fenômenos cujas causas se deseja conhecer. A seguir, procura-se compará-los com a finalidade de descobrir as relações existentes entre eles. Por fim,

procede-se à generalização, com base, na relação verificada entre os fatos ou fenômenos.

Por meio deste método, podemos realizar uma análise comparando os conceitos abordados neste trabalho, e o caso do Banco PanAmericano.

O método de procedimento utilizado foi o estudo de caso, que segundo Yin (2005, p. 32):

O estudo de caso é um estudo empírico que investiga um fenômeno atual dentro do seu contexto de realidade, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidas e no qual são utilizadas várias fontes de evidência.

3.3. COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada por meio de uma revisão sistemática da literatura, que abrange livros, dissertações, teses, artigos de periódicos e manuais de metodologia elaborados por órgãos de controle interno. Além disso, serão analisados documentos oficiais e relatórios disponíveis que abordam as fraudes ocorridas no Banco Panamericano.

3.4. ANÁLISE DOS DADOS

Para a análise de dados, o método utilizado possibilitou tanto a identificação dos conceitos essenciais quanto a análise das práticas contemporâneas e das orientações voltadas para a eficiência dos controles internos na prevenção de fraudes. A combinação de fontes teóricas e documentais contribuirá para a formação de uma base sólida de conhecimento, fundamental para a discussão e análise crítica do tema proposto. Diante do exposto, a pesquisa adotará a análise documental, considerando sua capacidade de explorar e interpretar informações presentes em diferentes tipos de documentos, proporcionando uma compreensão mais aprofundada e detalhada sobre o objeto de estudo. Segundo Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009, p. 5), a análise documental é, “um procedimento que se utiliza de métodos e técnicas para a apreensão, compreensão e análise de documentos dos mais variados tipos”.

4. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. HISTÓRIA DO BANCO PANAMERICANO

Segundo site, PAN (2024), anteriormente denominado como Banco PanAmericano, retrata seu início em meados dos anos sessenta, no qual o grupo Silvio Santos adquiriu a Real Sul S.A., transformando-a na Baú Financeira S.A e em 1990, passou a ser denominado banco PanAmericano.

A entidade, após a autorização do Banco Central do Brasil, começou operar como o banco múltiplo, ou seja, instituições financeiras que disponibilizam diversos serviços financeiros e realizam operações para outras organizações, como investimentos, crédito habitacional e financiamentos.

No dia 1º de dezembro de 2009, a Silvio Santos Participações Ltda., então controladora do Banco, firmou um contrato de compra e venda de 36,56% das ações do Banco com a Caixa Participações S.A. (Caixapar), uma subsidiária da Caixa Econômica Federal. Teve sua homologação autorizada pelo Banco Central do Brasil em 26 de julho de 2010. Com isso, a distribuição da participação acionária do Banco passou a ser a seguinte:

Figura 1- Capital Social 2010

Acionistas	Ordinárias	'	Preferenciais	%	Total	%
Grupo Silvio Santos	67.259.321	51,00	24.712.286	21,97	91.971.607	37,64
Caixa Participações S.A. - Caixapar	64.621.700	49,00	24.712.286	21,97	89.333.986	36,56
Mercado	7	0,00	63.038.340	56,06	63.038.347	25,80
Total	131.881.028	100,00	112.462.912	100,00	244.343.940	100,00

Fonte: Relatório do Banco Panamericano (2010).

Contudo, em 27 de maio de 2011, o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual") finalizou a compra de todas as ações pertencentes à Silvio Santos Participações S.A. Essa aquisição incluiu 67.259.328 ações ordinárias e 24.712.286 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil (BACEN) aprovou a mudança no controle acionário do Banco em sessão realizada em 30 de março de 2011, formalizando a transferência das ações em 13 de junho de 2011. Após a conclusão do processo, a Caixa Participações S.A. ("Caixapar") e o BTG Pactual assumiram o controle

acionário da instituição, conforme estabelecido no novo acordo de acionistas firmado em 31 de janeiro de 2011. (Banco PanAmericano Demonstrações Financeiras Consolidadas – IFRS, 2011.)

Em 17/06/2011, o Banco BTG Pactual S.A. solicitou à Comissão de Valores Mobiliários o registro para realizar uma oferta pública de aquisição (OPA) de ações preferenciais do Banco Panamericano, pelo mesmo preço pago ao ex-controlador. A OPA foi realizada em 16/09/2011, por meio de leilão eletrônico na BM&FBOVESPA. Durante o leilão, o BTG Pactual adquiriu 4.552 ações preferenciais do Panamericano, representando 0,004% do total. Dos acionistas, 656 optaram por vender suas ações com pagamento à vista, enquanto 3.896 escolheram o pagamento a prazo. Após a aquisição das ações preferenciais no leilão, o Banco BTG Pactual passou a deter 24.716.838 ações preferenciais do Banco PanAmericano, o que corresponde a uma participação de 37,64% do capital social da instituição. (Banco PanAmericano Demonstrações Financeiras Consolidadas – IFRS, (2012).

Com isso, a distribuição da participação acionária do Banco passou a ser a seguinte:

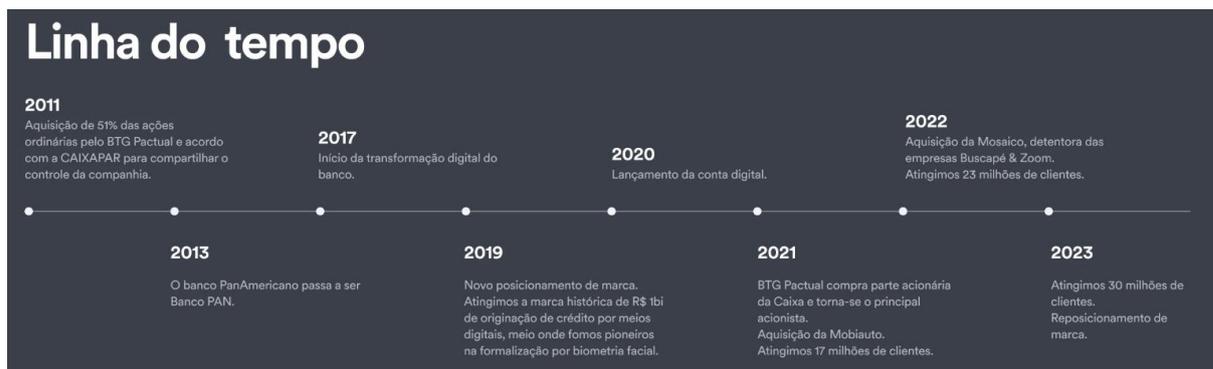
Quadro 3- Capital Social 2012

Acionistas	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Banco BTG Pactual S.A.	149.156.346	51,00	33.114.219	13,65	182.270.565	34,06
Caixa Participações S.A. - Caixapar	143.307.049	49,00	54.802.722	22,59	198.109.771	37,02
Conselho de Administração	5	-	-	-	5	-
Mercado	-	-	154.695.734	63,76	154.695.734	28,92
Total	292.463.400	100,00	242.612.675	100,00	535.076.075	100,00

Fonte: Relatório do Banco Panamericano (2012).

Ainda sobre seu desenvolvimento, podemos visualizar seu desenvolvimento de 2011 a 2023 através da linha de tempo disponibilizada no site do Banco Pan (2024):

Figura 2- Linha de tempo



Fonte: Banco PAN, 2024.

4.2. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco PanAmericano, atuava de acordo a sua demonstração financeira (2010), com a concentração de suas operações no mercado de crédito direto ao consumidor, oferecendo empréstimos pessoais e financiamentos para veículos, materiais de construção, móveis, turismo, eletrodomésticos e outros segmentos. Além disso, por meio de suas subsidiárias, atuava no arrendamento mercantil de veículos e outros bens, bem como na oferta de seguros, incluindo acidentes pessoais coletivos, seguro-desemprego, seguro de vida em grupo e DPVAT. Também opera consórcios de veículos e imóveis. Os custos e benefícios dos serviços prestados dentro do Grupo Panamericano são compartilhados ou absorvidos individualmente por suas empresas.

Assim como, a instituição tinha como estratégia de negócio, segundo o Banco PanAmericano (2011, p.11):

Com vistas a manter a necessária linha de “funding” para as suas operações, o Banco adotou a política de proceder à cessão de créditos que compõem a sua carteira de crédito. As cessões são realizadas para outras instituições financeiras e para fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDCs”) constituídos com essa finalidade. A cessão de crédito faz parte da estratégia operacional da instituição.

O procedimento de cessão de crédito é uma parte integrante da estratégia operacional do Banco, gerando o reconhecimento da receita dessas operações, com coobrigação, durante o período da cessão. Esses resultados são apresentados nas

demonstrações financeiras do Banco, sob a forma de receitas de juros e itens relacionados, com a parte referente às operações de Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs), quando aplicável, sendo eliminada e apropriada ao longo do prazo das operações de crédito. PanAmericano (2012).

4.3. IDENTIFICAÇÃO DAS FRAUDES BANCO PANAMERICANO

O processo administrativo sancionado pela Superintendência de Processos Sancionadores contra a Silvio Santos Participações Ltda, o Banco Panamericano S.A, diversos diretores, membros do comitê de auditoria, do conselho fiscal e do conselho de administração. O processo teve origem na análise da Gerência de Acompanhamento de Empresas 1 (GEA-1), sobre um Fato Relevante divulgado pelo Banco Panamericano em 09/11/2010. No comunicado, a instituição informou que a Silvio Santos Participações Ltda., sua acionista controladora, realizou um aporte de R\$2,5 bilhões por meio de um contrato com o Fundo Garantidor de Créditos. O objetivo do aporte era restabelecer o equilíbrio patrimonial e a liquidez operacional do banco, após a identificação de inconsistências contábeis que causaram significativa perda patrimonial. (CVM, Processo Administrativo Sancionador nº 01/2011 Reg. Col. 9229/2014).

O Processo Administrativo Sancionador nº 01/2011 Reg. Col. 9229/2014, apresenta as principais fraudes cometidas pelo Banco Panamericano, a investigação revelou que a instituição registrava ativos de forma irregular, superestimando seus resultados financeiros. Essa prática mascarava prejuízos e transmitia uma falsa impressão de solidez econômica ao mercado e aos investidores.

Além da manipulação de ativos, identificou-se que o banco contabilizou receitas de forma indevida. Algumas transações financeiras eram registradas sem lastro real, inflando artificialmente o patrimônio da instituição. Essas práticas ocultaram por um longo período a real situação econômica do banco, comprometendo a transparência das informações prestadas aos órgãos reguladores.

Uma das fraudes identificadas no Banco Panamericano envolvia a manipulação da Provisão para Devedores Duvidosos (PDD). O banco subestimou deliberadamente essa provisão, registrando um valor menor do que o necessário para cobrir possíveis inadimplências. Essa prática fazia com que os resultados

financeiros parecessem mais positivos do que realmente eram, enganando investidores e reguladores.

Outra irregularidade detectada foi a não contabilização dos descontos concedidos aos clientes. A entidade encobriu essas despesas por meio do refinanciamento desses valores. Em diversas operações, os descontos oferecidos para a quitação de dívidas não eram registrados adequadamente nos sistemas contábeis do banco. Como resultado, os valores recebidos eram superiores ao que realmente deveriam ser, criando uma distorção nos demonstrativos financeiros e inflando artificialmente o lucro.

Assim como, a carteira de clientes do Banco Panamericano foi utilizada de forma irregular, com operações de crédito sendo registradas sem a devida comprovação de lastro. As contas transitórias foram empregadas para mascarar déficits financeiros e inflar artificialmente os resultados da instituição. Além disso, a falta de composições detalhadas das contas contábeis impediu a correta identificação dos valores reais, dificultando a auditoria e a fiscalização. Esses fatores contribuíram para a manutenção das fraudes, demonstrando a necessidade de maior rigor na contabilização e no acompanhamento das operações financeiras.

Após a identificação das fraudes, o Banco PanAmericano realizou ajustes contábeis para a regularização de suas demonstrações. Essas contabilizações resultaram nos seguintes valores, carteiras de crédito insubsistentes, resultando em um ajuste negativo de R\$1,6 bilhão, e a omissão de passivos referentes a operações de cessão liquidadas ou refinanciadas, no valor de R\$1,7 bilhão. Além disso, houve irregularidades na constituição de provisões para perdas de crédito, que exigiram um ajuste de R\$500 milhões. Somados, esses ajustes totalizaram um impacto de R\$3,8 bilhões apenas em inconsistências contábeis.

Além dessas fraudes, outros ajustes financeiros foram necessários, incluindo a reavaliação da marcação a mercado, que resultou em um ajuste de R\$300 milhões, e correções diversas que somaram R\$200 milhões, as quais não foram especificadas no processo administrativo. No total, os ajustes realizados para regularização das demonstrações financeiras do Banco Panamericano atingiram R\$4,3 bilhões. Esses números refletem a magnitude das fraudes e o impacto significativo na saúde financeira da instituição.

Quadro 4 – Ajustes Realizados

Descrição	Valor (R\$ bilhões)
Inconsistências contábeis	
Carteira de crédito insubsistente	(1,6)
Passivos não registrados de operações de cessão liquidadas/refinanciadas	(1,7)
Irregularidade na constituição de provisões para perdas de crédito e outras	(0,5)
Subtotal	<u>(3,8)</u>
Outros ajustes não relacionados	
Ajustes de marcação a mercado	(0,3)
Outros ajustes	(0,2)
Subtotal	<u>(0,5)</u>
Total	<u>(4,3)</u>

Fonte: Processo Administrativo Sancionador nº 01/2011 Reg. Col. 9229/2014

Com a revelação das irregularidades, as autoridades reguladoras, incluindo a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central, iniciaram investigações para responsabilizar os envolvidos. Diretores e membros da administração foram alvo de processos administrativos e punições, demonstrando a gravidade das fraudes cometidas na gestão do banco.

4.4. CONSEQUÊNCIAS DAS FRAUDES E PUNIÇÕES

As fraudes contábeis no Banco Panamericano S.A. resultaram em diversas consequências negativas para a instituição, seus administradores e o mercado financeiro como um todo. A manipulação de informações financeiras comprometeu a transparência dos dados apresentados aos investidores, levando à desconfiança do mercado e à desvalorização da companhia. A divulgação de balanços financeiros falsos gerou um cenário de instabilidade, impactando a credibilidade da instituição no setor bancário.

De acordo com o relatório da comissão dos valores mobiliários (2018), os administradores envolvidos nas fraudes enfrentaram penalidades severas, incluindo multas milionárias e inabilitações temporárias para o exercício de cargos de administração em companhias abertas. Essas sanções foram aplicadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para coibir práticas ilícitas e reforçar a responsabilidade dos gestores perante o mercado. Além disso, alguns dos acusados

foram punidos por favorecimento indevido a sociedades coligadas, enriquecimento ilícito e omissão de informações relevantes.

Outra consequência importante foi o impacto nas operações do Banco Panamericano, que precisou ser reestruturado após o escândalo. A perda de credibilidade e a instabilidade financeira levaram a dificuldades na captação de recursos e na manutenção da confiança dos clientes. Esse tipo de fraude pode comprometer a sustentabilidade do negócio, tornando inviável sua continuidade sem intervenção externa, como ocorreu com a venda da instituição para outra entidade financeira.

O mercado financeiro, por sua vez, sofreu com os efeitos dessas fraudes, uma vez que investidores e acionistas tiveram prejuízos significativos devido à manipulação das demonstrações contábeis. Casos como esse reforçam a necessidade de fiscalização rigorosa e controles internos eficientes para evitar que irregularidades semelhantes ocorram em outras empresas. O fortalecimento das normas regulatórias e a punição exemplar dos responsáveis são fundamentais para preservar a integridade do sistema financeiro.

Trazendo para a lei das sociedades anônimas, alguns artigos que embasa as punições citadas acima: Brasil (1976):

° Artigo 154 – Trata do dever de lealdade dos administradores da companhia. No caso do Banco Panamericano, alguns diretores foram punidos por fraudes contábeis, como cessão de créditos em duplicidade, recompra simulada de contratos e manipulação de provisão para devedores duvidosos (PDD).

° Artigo 155 – Estabelece que os administradores não podem usar seu cargo para obter vantagens indevidas. Alguns envolvidos receberam pagamentos ilícitos e foram punidos com multas e inabilitação.

° Artigo 153 – Exige que os administradores ajam com diligência na fiscalização das demonstrações financeiras. Alguns membros do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria foram penalizados por aprovar demonstrações financeiras fraudulentas sem questionar as irregularidades evidentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo evidenciou a relevância do controle interno como um pilar importante para a governança corporativa, a transparência financeira e a proteção patrimonial das organizações. A ausência de mecanismos eficazes de controle pode comprometer a integridade dos relatórios contábeis, fragilizar a credibilidade da entidade e facilitar a ocorrência de fraudes e irregularidades.

O fortalecimento dos controles internos e a auditoria contínua são indispensáveis para garantir a confiabilidade das demonstrações financeiras e prevenir fraudes corporativas. Procedimentos como segregação de funções, auditoria independente e monitoramento das operações devem ser priorizados para assegurar a conformidade com as normas regulatórias e proteger o patrimônio da organização.

Referente ao caso do Banco PanAmericano a implementação de boas práticas de governança corporativa e o cumprimento das regularizações brasileira poderiam minimizar os riscos, promover a transparência e garantir a sustentabilidade das instituições no longo prazo.

De acordo com o processo administrativo Reg. Col. 9229/2014 estudado nesta pesquisa, foi evidenciado que o Banco PanAmericano cometeu diversas fraudes contábeis, como a superestimação de ativos e a contabilização indevida de receitas, o que mascarou sua real situação financeira. Essas práticas resultaram em um déficit de R\$4,3 bilhões após ajustes contábeis. A investigação revelou falhas significativas no sistema de controle e na governança corporativa da instituição.

Por fim, o estudo reforça a importância do controle interno não apenas como um instrumento de proteção contra fraudes, mas também como um fator relevante para a solidez e a credibilidade do mercado financeiro.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Armando. Eficácia, eficiência e economicidade: como atingi-las através de adequados sistemas de controles internos. São Paulo: A. Andrade, 1999.
- ATTIE, William. Auditoria interna. São paulo:Atlas,1992. 302 p.
- ATTIE, William. Auditoria conceitos e aplicações. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010. 624 p.
- ATTIE, William Auditoria: conceitos e aplicações / William Attie. – 7. ed. – São Paulo: Atlas, 2018. 776 p.
- AUDIBRA – Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna. 2. ed. São Paulo: Audibra, 1992.
- BANCO PANAMERICANO S.A. Demonstrações Financeiras Consolidadas – Exercício 2011: IFRS. São Paulo, 19 mar. 2012.
- BANCO PANAMERICANO S.A. Demonstrações Financeiras Consolidadas – Exercício 2010: IFRS. São Paulo, 19 mar. 2011.
- BANCO PANAMERICANO S.A. Demonstrações Financeiras Consolidadas – Exercício 2009: IFRS. São Paulo, 19 mar. 2010.
- BARALDI, Paulo. Gerenciamento de riscos empresariais: a gestão de oportunidades, a avaliação de riscos e a criação de controles internos nas decisões empresariais. 3 ed. – Rio de Janeiro: Elsevier.
- BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 dez. 1976. Disponível em: [Lei 6.404compilada](#). Acesso em: 11 dez. 2024.
- BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Processo Administrativo Sancionador CVM nº 01/2011. Reg. Col. 9229/2014. Disponível em: [20180227 Relatorio DHM Panamericano](#). Acesso em: 09 fev.2025
- BRASIL. Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002. Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 out. 2002. Seção 1, p. 6. Disponível em: [D4440](#). Acesso em: 11 dez. 2024.
- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2021. Disponível em: <https://cfc.org.br>. Acesso em: 09 fev.2025
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto Editora, 1994.
- CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria contábil: teoria e prática. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 800 p.
- CREPALDI, Silvio Aparecido. Auditoria Contábil – Teoria E Pratica. 7. ed. São Paulo: Atlas 2012. 800 p.

Conselho Federal de Contabilidade (CFC). NBC TA 315 (R2) – Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por Meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução n. 1135/08 de 2008, NBC T 16.8, Brasília.

COMMISSION (COSO). Controle interno – estrutura integrada, Maio, 2013. Disponível em: [COSOIICIF 2013 Sumario Executivo.pdf](#). Acesso em: 13 de dezembro de 2024.

ESTADOS UNIDOS. Sarbanes-Oxley Act of 2002. Public Law nº 107-204, de 30 de julho de 2002. Disponível em: [Lei Sarbanes Oxley \(SOx\): o que é, importância e impacto!](#). Acesso em: 11 dez. 2024.

FAYOL, Henri. Administração industrial e geral. 9.ed. São Paulo: Atlas, 1981.
FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. Auditoria Contábil. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 1992. FRANCO, H; MARRA, E. Auditoria contábil. São Paulo: Atlas, 2007.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. Auditoria contábil: normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho, programas de auditoria, relatórios de auditoria. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

Galvão&Silva. Fraudes Contábeis: Entenda os Principais Tipos e consequências. Disponível em: [Fraudes Contábeis: Entenda os Principais Tipos e Consequências](#). Acesso em: 11 dez. 2024.

GIL, Antônio Carlos, Métodos e técnicas de pesquisa social, 2008.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MOREIRA, Henrique Balduino Machado. Processo Administrativo Sancionador CVM Nº 01/2011 Reg. Col. 9229/2014. Rio de Janeiro, 2018.

PORTALDEAUDITORIA. Introdução À Lei Sarbanes Oxley (SOX). Disponível em: [Entendendo a Lei SOX, fundamento da Auditoria Interna](#). Acesso:27.jan.2024.

PETERS, Marcos. Implantando e gerenciando a Lei Sarbanes Oxley: governança corporativa agregando valor aos negócios. São Paulo: Atlas, 2007.

JOTA.INFO. Lei 6404/76: Entenda as principais regulações da Lei das S.A. Disponível em: [Lei 6404/76: Entenda as principais regulações da Lei das S.A.](#) Acesso:27.jan.2024.

Yparraguirre, Luiz. Lei Sarbanes Oxley de 2002: qual sua importância e quais os impactos? Disponível em: [Lei Sarbanes Oxley \(SOx\): o que é, importância e impacto!](#). Acesso: 31.jan.2024.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005

LINS, Luis dos Santos. Auditoria: uma abordagem pratica com ênfase na auditoria externa: atualizada e revisada: contém exercícios / Luiz dos Santos Liz. – 3. Ed. – São Paulo: Atlas, 2014.

NBC T 11 – NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Disponível em: [NBC T 11 – NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS](#). Acesso em: 13 de dezembro de 2024.

UOL ECONOMIA. Caso Banco PanAmericano: relembre a polêmica. Disponível em: [Caso Banco Panamericano: relembre a polêmica do Grupo Silvio Santos](#). Acesso em: 11 dez. 2024.

SÁ, A. L. (2011). Perícia contábil. 10. ed., rev. ampl. São Paulo: Atlas.

TRIVIÑOS, Ana Lúcia. Introdução à pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Atlas, 1987.

UNITED STATES. Sarbanes-Oxley Act of 2002: Public Company Accounting Reform and Investor Protection Act. Pub. L. no. 107-204, 116 Stat. 745, 30 jul. 2002.